

DECRETO N.º 1584, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

“Altera Art. 2º do Decreto n.º 1567, de 25 de Março de 2013, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o atual momento de diminuição das receitas municipais como um todo, visando o equilíbrio financeiro;

CONSIDERANDO também que as previsões de arrecadação para os próximos meses também serão de diminuição e que provavelmente limitará as condições do Município cumprir com as metas planejadas para o presente ano.

- DECRETA -

Art. 1º - Fica suspenso até 31 de Dezembro de 2013, os desembolsos previstos pelo Decreto n.º 1567 de 25 de Março de 2013, que destinava até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais para pagamento de restos a pagar de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 19 de Agosto de 2013.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ
Secretário de Administração
e Planejamento.